



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 40

Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº338 de 06 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de CR\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de instrumentos musicais para a Associação dos Jovens "WATAKE", vinculada à Sociedade Cultural, Recreativa e Social "INNER/TRIP", desta cidade, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

- 0704.08482471.67 - Aquisição de Instrumentos Musicais para a Associação de Jovens "WATAKE"
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Permanente.....40.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

- 1003.13774551.27 - Obras de Combate à Erosão Urbana com aplicação de Recursos do Fundo Perdido
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....40.000,00

-/- -//- -///- -// -/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

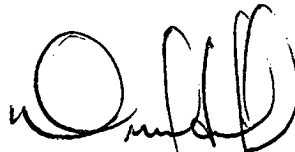
ESTADO DO PARANÁ

240

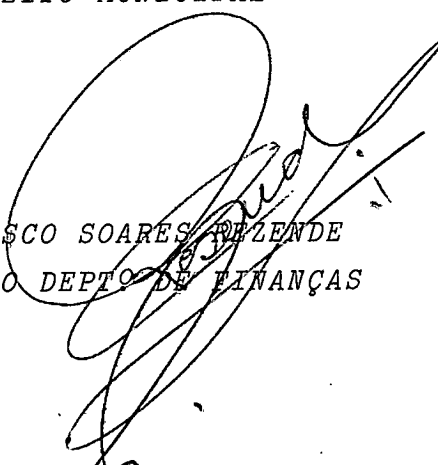
Fls. 02.-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1976. -



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO SOARES REZENDE
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS



EDYE MARFELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 24 / dez / 1976
DE Nº 1075
DAS. ESCR. 28 / dez / 76

[Handwritten signature]